



PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES

Em 18 1 06 2018
[Assinatura]

Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 1.969, DE 18 DE JUNHO DE 2018

PRORROGA PRAZO DO ART. 3º DA PORTARIA DE Nº 1.960, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 189 da Lei 2.021/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e,

Considerando a não conclusão dos trabalhos da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.960, de 04 de junho de 2018;

Considerando o parágrafo único do artigo 199 da Lei nº 2021/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

Considerando o Memorando nº 02/2018 – CMNV-ES/CS1/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por igual período o prazo constante do art. 3º da Portaria nº 1.960, de 04 de junho de 2018;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 18 de junho de 2018; 64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

[Assinatura]
ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES
PRESIDENTE